

DECRETO Nº 7554, DE 08 DE MARÇO DE 2018.



**"Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itaquaquetuba nos dias dos jogos da Copa do Mundo, e dá outras providências."**

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, de 03 de Abril de 1.990, e:

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira, DECRETA:

**Art. 1º** Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo - Rússia 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Itaquaquetuba:

I - será das 8h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília);

II - será das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília);

III - será facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h00min (horário de Brasília).

**Art. 2º** O disposto neste Decreto aplica-se ao serviço administrativo da Administração Pública Municipal e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquetuba, excetuando-se os das Secretarias Municipais, Coordenadorias, Departamentos, Diretorias, Seções e Setores, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, eis que considerados serviços essenciais.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 08 de março de 2018; 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO  
Diretora Depto. de Administração Geral